



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Comodoro para Todos

Lei nº. 1.239/2010

De: 20.04.2010

“Autoriza a Contratação Temporária de Servidor Público nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.”

MARCELO BEDUSCHI, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar servidor para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal no cargo abaixo relacionado:

- **01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 2º. Considerando que desde o mês de fevereiro/2010, estão sendo convocados candidatos para o cargo acima mencionado e até a presente data os mesmo não tomaram posse, por motivos que os mesmo deverão exercer suas funções no Distrito de NOROAGRO, fica o Poder Executivo autorizado a contratar Auxiliar de Serviços Gerais até a entrada do efetivo exercício dos candidatos convocados no Concurso Público n.º 001/2006.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

Comodoro para Todos

Art. 3º. O contrato realizado com base nesta lei é para atendimento da Escola Municipal Carlos Pompermayer, localizado no Distrito de NOROAGRO.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro,
Estado de Mato Grosso, aos 20 dias do mês de abril de 2010.**

**Marcelo Beduschi
Prefeito Municipal**